



EDITAL

Vul

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Proposta de alteração ao Regulamento de Taxas Administrativas do Município de Vendas Novas _ Consulta pública

Ricardo Manuel Coelho Videira, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, torna público, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária realizada dia 1 de abril de 2026, deliberou aprovar a proposta de alteração ao Regulamento de Taxas Administrativas do Município de Vendas Novas. Assim, nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, submete-se a referida proposta de alteração ao Regulamento a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis contados a partir de 13 de abril de 2026, da data da publicação em Diário da República.

O documento encontra-se disponível para consulta na Junta de Freguesia de Landeira e no Centro de Atendimento ao Público da Câmara Municipal de Vendas Novas, todos os dias úteis das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30 horas, bem como no sítio do Município de Vendas Novas na Internet (www.cm-vendasnovas.pt)

As sugestões deverão ser formuladas por escrito, presencialmente, por correio ou por via eletrónica através do endereço de e-mail do Município de Vendas Novas e enviadas à Câmara Municipal, dirigidas ao seu Presidente, até às 17:30 horas do último dia do prazo acima referido, dia 26 de maio de 2026.

A proposta de alteração ao Regulamento de Taxas Administrativas, consubstancia-se no seguinte:

1. Alteração do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento (Isenções e descontos nos equipamentos desportivos e culturais), passando a constar:

"1 — Estão isentos do pagamento das taxas de utilização das piscinas municipais os menores de idade igual ou inferior a 3 anos, e os portadores de doença física ou mental devidamente comprovada."

2. Alteração do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento (Isenções e descontos nos equipamentos desportivos e culturais), passando a constar:

"2 - Na utilização das piscinas municipais, e desde que previamente autorizados, os grupos organizados de instituições pertencentes ao Concelho podem beneficiar de descontos ou de utilização gratuita, e aos restantes pode ser atribuído desconto de até 40% sobre os preços em vigor."

3. Alteração do n.º 6 do artigo 10.º do Regulamento (Isenções e descontos nos equipamentos desportivos e culturais), passando a constar:

"6 - Os titulares do "Cartão de Munícipe" beneficiam, na utilização individual da piscina ao ar livre e da pista de atletismo, de um desconto de 55% relativamente às taxas em vigor."



EDITAL

Vnd

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

4. Alteração do artigo 107.º da Tabela de Taxas Administrativas (Piscina ar livre), passando a constar:

Art. 107 - Piscina ar livre	Valor
a) Entradas Diárias - Durante a Semana	
i - Até 3 anos - a acompanhados de adultos	grátis
ii - Dos 4 aos 10 anos - a acompanhados de adultos	2,60
iii - Dos 11 aos 17 anos	5,10
iv - Dos 18 anos aos 64 anos	7,70
v - A partir dos 65 anos	3,30
vi - Entrada a partir das 16,00 h (preço único)	3,80
vii - Acompanhante de menor de 10 anos (sem acesso a banhos)	3,30
viii - Portadores de doença física ou mental devidamente comprovada	grátis
b) Entradas Diárias - Fim de Semana e Feriado Nacional	
i - Até 3 anos - a acompanhados de adultos	grátis
ii - Dos 4 aos 10 anos - a acompanhados de adultos	3,80
iii - Dos 11 aos 64 anos	10,20
iv - A partir dos 65 anos	4,90
iv - Entrada a partir das 16,00 h (preço único)	6,10
v - Portadores de doença física ou mental devidamente comprovada	grátis
c) Cartão Económico (só de semana 2ª a 6ª feira) - Séries de 10 bilhetes	
i - Dos 11 aos 17 anos	45,70
ii - Dos 18 anos aos 64 anos	71,10
d) Cartão 30 horas (só de semana de 2ª a 6ª feira)	
i - Dos 11 aos 17 anos	38,10
ii - Dos 18 anos aos 64 anos	45,70
e) Funcionários das autarquias de V Novas	1,70
f) Utilização da Piscina Olímpica em regime de classe:	
i - Utilizadores de 1 pista / hora	18,70
ii - Utilizadores de 2 pistas / hora	33,50
g) Aluguer de cacifo	2,45
h) Os titulares do "Cartão de Múncipe" beneficiam, na utilização individual da piscina ao ar livre, de um desconto de 55% relativamente às taxas das alienas a), b), c) d), f) e g), arredondado à meia décima de Euro mais próxima	
i) Na utilização das piscinas municipais, os grupos organizados de instituições pertencentes ao Concelho têm entrada gratuita e os restantes um desconto de 40% sobre as taxas em vigor, desde que previamente autorizados	

5. Alteração do artigo 110.º da Tabela de Taxas Administrativas (Portador de cartão de utente do parque desportivo), passando a constar:

Art. 110 Portador do Cartão de Múncipe	Valor
Os titulares do "Cartão de Múncipe" beneficiam, na utilização individual da piscina ao ar livre, de um desconto de 55% relativamente às taxas das alienas a), b), c) d), f) e g) do artigo 107.º, arredondado à meia décima de Euro mais próxima	
a) - Cartão Vendas Novas 1ª via	grátis
b) - Cartão Vendas Novas 2ª via	6,68



EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Por ser verdade e para constar, se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

Paços do Município de Vendas Novas, 15 de abril de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

(Ricardo Manuel Coelho Videira)

N.º Registo: SAI_CMVN/2026/1037

N.º Processo: 100.10.400.00/2025/11

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Eu, Elisabete Carmen Chalaça Chumbaça, assistente técnica no Município de Vendas Novas, certifico que afixei, nos lugares do costume, editais do teor a **"Delegação de Competência da Câmara Municipal no Presidente"**, como n.º de registo SAI_CMVN/2025/2265.

Por ser verdade, passo a presente certidão que assino.

Vendas Novas, 15 de abril de 2026

elisabete chumbaça

Elisabete Carmen Chalaça Chumbaça

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

Aviso n.º 8344/2026/2

Sumário: Aprova a proposta de alteração do Regulamento de Taxas Administrativas do Município de Vendas Novas.

Aprova a proposta de alteração ao Regulamento de Taxas Administrativas do Município de Vendas Novas

Ricardo Manuel Coelho Videira, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, torna público, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária realizada dia 1 de abril de 2026, deliberou aprovar a proposta de alteração ao Regulamento de Taxas Administrativas do Município de Vendas Novas. Assim, nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, submete-se a referida proposta de alteração ao Regulamento a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

O documento encontra-se disponível para consulta na Junta de Freguesia de Landeira e no Centro de Atendimento ao Público da Câmara Municipal de Vendas Novas, todos os dias úteis das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30 horas, bem como no sítio do Município de Vendas Novas na Internet (www.cm-vendasnovas.pt)

As sugestões deverão ser formuladas por escrito, presencialmente, por correio ou por via eletrónica através do endereço de e-mail do Município de Vendas Novas e enviadas à Câmara Municipal, dirigidas ao seu Presidente, até às 17:30 horas do último dia do prazo acima referido.

7 de abril de 2026. — O Presidente da Câmara Municipal, Ricardo Manuel Coelho Videira.

319984963